



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE FISCAL DO PREVINIL

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2025, às 09:15h, na sede do PREVINIL, localizada na Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, conforme a composição dos conselheiros do PREVINIL, nomeados através do Decreto nº 5055, de 06 de julho de 2023, publicado no jornal a Voz dos Municípios Fluminenses na edição de 07/07/2023, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Mural do Previnil, compareceram os seguintes conselheiros: Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, Senhor José Augusto Cândido de Souza e o Senhor Evandro Araújo da Silva. Havendo número legal, o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: A) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência agosto/2025. B) Receitas e Despesas agosto/2025, a (Receita) arrecadada do Instituto foi de R\$ 8.077.578,50, assim discriminados nas folhas (8) do Relatório de Gestão Previdenciária PREVINIL agosto/2025. C) Despesa previdenciária, competência agosto/2025, (total de gasto com aposentadoria e pensões), e outros benefícios não previdenciários (IBASCAMN), foram de R\$ 5.761.396,24, assim discriminados nas folhas (8) do Relatório de Gestão Previdenciária agosto/2025. D) Despesa Administrativa (despesas com folha de pagamento do pessoal do quadro próprio, somandos aos custos de manutenção e funcionamento das atividades) mês de agosto de 2025, foi de R\$ 239.457,54, discriminados nas folhas (8,9) do Relatório de Gestão Previdenciária agosto/2025. E) Benefícios Concedidos e Dados Previdenciários, (Quantidades – 3.926 segurados e beneficiários), Remuneração/Proventos/Pensões (R\$ 13.777.293,49). F) Relatório Analítico dos Investimentos, o PREVINIL encerrou o mês de agosto/2025 com um ativo de R\$ 61.255.449,40 a carteira de investimentos do INSTITUTO estava concentrada da seguinte forma, em 31/08/2025, discriminados nas folhas (10 e 11) do Relatório de Gestão Previdenciária agosto/2025. G) Evolução da Situação Atuarial, a evolução atuarial do PREVINIL baseia-se na Avaliação Atuarial periódica do plano de Benefícios do PREVINIL. Trata-se de uma exigência legal prevista na Lei Federal nº 9717/1998 e nas Portarias MPS Nº 204/2008, MPS Nº 403/2008, sendo essencial para demonstrar o equilíbrio financeiro e atuarial ou a necessidade de revisão dos planos de custeio e de benefícios dos planos financeiro e previdenciário, discriminados nas folhas (11 a 13) do Relatório de Gestão Previdenciária



agosto/2025. H) Conforme o Ofício nº 040/GAB/CMN, Nº 041/GAB/PMN, Nº 048/GAB/CMN, foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal e ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, para atender a nova composição dos indicados ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração do PREVINIL. Considerando a Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, art.79, parágrafo 5º. `` Em se tratando de término de mandato o membro do órgão colegiado permanecerá em pleno exercício do respectivo cargo, até a posse do seu sucessor, o qual iniciará novo mandato``. I) assuntos gerais. Sendo assim o Presidente perguntou aos membros se havia alguma dúvida referente ao Relatório de Gestão referente à competência agosto/2025 e demais assuntos, os Conselheiros analisaram e constataram que todos os saldos contábeis estão em conformidade, conforme a declaração de conformidade da Controladora do PREVINIL, constante no Relatório de Gestão referente à competência agosto/2025. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10:00h, e eu, José Augusto Cândido de Souza, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente

José Augusto Cândido de Souza
Membro

Evandro Araújo da Silva
Membro